



## COMUNICADO

Prezados(as) Fiscais,

O Contrato Corporativo n.º 005/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, e a empresa ALGAR TELECOM S/A, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade longa distância originada de terminais do STFC foi **Rescindido Unilateralmente**, conforme publicação no DIO em 02/02/2017.

Foi formalizada a contratação do 2º (segundo) colocado no certame do Pregão n.º 001/2016, empresa CLARO S.A, com fundamento legal no artigo 24, inciso XI, Lei 8.666/93 (Contratação de Remanescente).

Informamos que está disponível no Portal de Compras ([www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br)), o Contrato n.º **002/2017**, publicado no DIO em 02/02/2017. Além do contrato, sua publicação e respectivos anexos, estão disponíveis outros documentos necessários à instrução processual em cada unidade executora do contrato.

Solicitamos especial atenção neste momento para o procedimento de ADESÃO ao contrato, devidamente detalhado no arquivo “Passo a Passo para Adesão”, disponível no site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br) link “Contratos Corporativos” – “Item 10 Telefonia Longa Distância - Contrato n.º 002/2017”

Atenção ao prazo estabelecido para entrega das 3(três) vias do Termo de Adesão na SEGER **(03/02/2017 a 09/02/2017)**.

A designação de fiscal também deverá ser providenciada por cada unidade executora do contrato, conforme orientação constante no referido “Passo a Passo para Adesão”.

**OBS 1: ATENÇÃO:**

**VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 002/2017 (CLARO S.A) e DATA DE INÍCIO DA RESCISÃO UNILATERAL COM A EMPRESA ALGAR TELECOM S.A.**

- ✓ CONTRATO 002/2017 – CLARO S.A  
Vigência: **18/02/2017 a 01/03/2017**  
Execução dos serviços: **18/02/2017**
- ✓ RESCISÃO UNILATERAL ALGAR TELECOM S.A.  
**A contar de 18/02/2017**

**OBS 2: Alertamos que a utilização do código 21 da empresa CLARO S.A somente poderá ocorrer a partir de 18/02/2017, início da vigência do contrato n.º 002/2017.**

Vitória, 02 de fevereiro de 2017.

Comissão gestora:

\_\_\_\_\_  
Kamila B. Pegoretti Pimentel

\_\_\_\_\_  
Silvana Cristina de Souza

\_\_\_\_\_  
Relbson Lemos Coimbra

\_\_\_\_\_  
Valeria Cacciarri Vervloet

\_\_\_\_\_  
Sheila Christina Ribeiro Fernandes